



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

**PORTARIA Nº 10.407, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012**

Cria Comissão de Sindicância Administrativa para apurar responsabilidade pelo desaparecimento de patrimônio do Departamento de Gestão de Serviços da Secretaria de Administração, nomeia seus membros e dá outras providências.

**OSWALDO DIAS**, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, inciso VIII, combinado com o Art. 92, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 11.999/2010, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Sindicância Administrativa para apurar responsabilidade pelo desaparecimento de 03 (três) bens móveis de responsabilidade da servidora Lidiane Cardoso Pereira, RF 28.538, constantes do patrimônio do Departamento de Gestão de Serviços da Secretaria de Administração.

Art. 2º A Comissão de Sindicância Administrativa contará com a seguinte composição:

I - Representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos:

a) ADRIANO PACIENTE GONÇALVES - Presidente

II - Representantes da Secretaria de Administração:

a) ANTONIA SILVIA DE SOUZA OLIVEIRA - membro

b) CLEONICE PEREIRA MARIS DE JESUS - membro

Art. 3º O prazo para conclusão da sindicância com apresentação de relatório pormenorizado é de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual prazo mediante solicitação fundamentada.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pela Comissão instituída pela Portaria nº 10.336, de 25 de novembro de 2011.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Mauá, em 26 de setembro de 2012.

  
OSWALDO DIAS  
Prefeito

-vide verso-